



JUSTIFICATIVA

O objetivo da despesa é auxiliar na compra de material de consumo e manutenção da Guarda Municipal. A Guarda Municipal de Juiz de Fora (GMJF) foi criada a partir da promulgação da Lei Municipal nº 11.206/2006, nos termos do §8º, do art. 144, da Constituição Federal/Capítulo III ? Da Segurança Pública. Ela é vinculada à estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme a Lei 13.367 - de 24 de maio de 2016 e atualmente encontra-se carente de algumas manutenções, por isso, destinar o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) é de suma importância para a instituição.



Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2021.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC